



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REALIZADA PARA PROCEDER À ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADAS EM CELEBRAR PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DO EDITAL D CHAMADA PÚBLICA Nº 004/25.

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, na sala de reuniões do Setor de Licitações, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, através da através da Portaria nº. 18.471, de 09 de janeiro de 2025, sob a presidência da Sr. Douglas da Silva Vitielli, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para proceder à abertura e análise dos envelopes de habilitação dos profissionais interessados na Chamada Pública nº. 004/2025. De início, cabe salientar que acudiram, tempestivamente, a presente Chamada Pública os profissionais: **JOÃO VICTOR RUBBO SPINDOLA E DIANA MARGARETH VASCONCELOS DE ABRE**, tendo sido apresentado os respectivos envelopes de habilitação. Contudo, considerando que o item 6.1.1 do edital estabelece que “a subcomissão técnica será composta por dois membros titulares vinculados, direta ou indiretamente, à Prefeitura do Município de São João da Boa Vista, e um membro titular que não mantenha qualquer vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com referido órgão, nos termos previstos no artigo 10, §1º, da Lei nº 12.232/2010”, sendo, portanto, necessária a formação por 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes, verifica-se que foram apresentados apenas 2 (dois) envelopes. Assim, a ausência da entrega do número mínimo de 6 (seis) envelopes impossibilita a realização do sorteio para a composição da subcomissão, conforme previsto no edital, razão pela qual declara-se **FRACASSADA** a Chamada Pública nº 004/25. O Senhor Presidente determinou que o processo fosse encaminhado para o Setor de Licitações para que seja dada a publicidade necessária ao presente resultado, conforme Decreto Municipal Nº 6.659 de 29 de dezembro de 2020. Neste mesmo ato, declaramos que não existe impedimento para a composição da equipe da Comissão de Licitações observando a proibição contida no artigo 27, § 2º da Lei no 13.019/14. Nada mais havendo a tratar, eu, Mario Lucio Marques Pereira, secretário desta comissão, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista. Data supra.

DOUGLAS DA SILVA VITIELLI

Presidente da C. M. L.

MARIO LUCIO MARQUES PEREIRA

Secretário da C. M. L.

FABIANE VIRGINIA ANBRÓSIO GORKS

Membro da C. M. L.